

1. Síntese do Plano de Manejo (Caracterização, zoneamento, programas e processo participativo);
2. Processo de análise e aprovação no CONSEMA;
3. Proposta de alteração do Inciso XVI do artigo 6º aprovada pela CTBio na reunião nº 116, realizada em 30/10/2023.

- Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti (APA SI) foi criada pelo Decreto estadual nº. 63.871, de 29 de novembro de 2018.
- está inserida nos municípios de Mogi das Cruzes, Guararema e Suzano
- **Atributos:** Remanescentes florestais do Bioma Mata Atlântica, nascentes e espécies ameaçadas de extinção.

Conteúdo do Plano de Manejo:

☐ Caracterização:

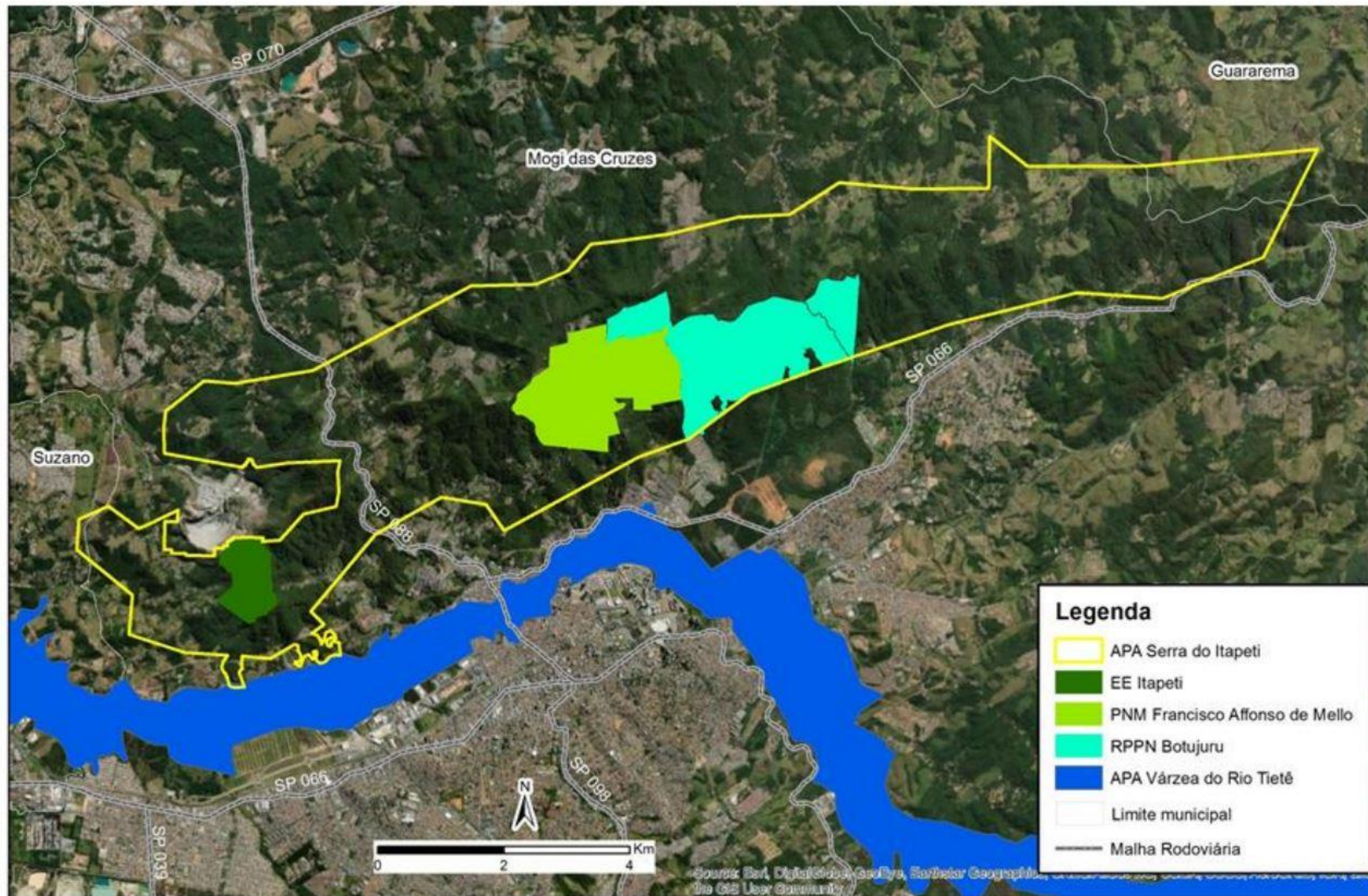
- **Meio Biótico** - vegetação, com as áreas prioritárias para conservação e conectividade, e fauna
- **Meio Físico** - caracterizações relativas à geologia, à geomorfologia, ao clima, aos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, à pedologia, à fragilidade dos solos, à erosão e aos perigos, vulnerabilidades e risco;
- **Meio Antrópico** - caracterizações relativas à história, ao patrimônio e às dinâmicas demográfica, econômica, social e territorial;
- **Jurídico- Institucional** – com informações sobre os instrumentos de ordenamento territorial e de políticas públicas;

☐ Zoneamento – descrição, diretrizes e normas para as Zonas e Áreas;

- Análise Integrada – análise e integração com base nos estudos elaborados;

☐ Programas de Gestão – apresentação e conteúdo dos programas.

1. SÍNTESE DO PM DA APA SERRA DO ITAPETI



ZONEAMENTO - 03 (três) Zonas e 02 (duas) Áreas sobrepostas às zonas, sendo:

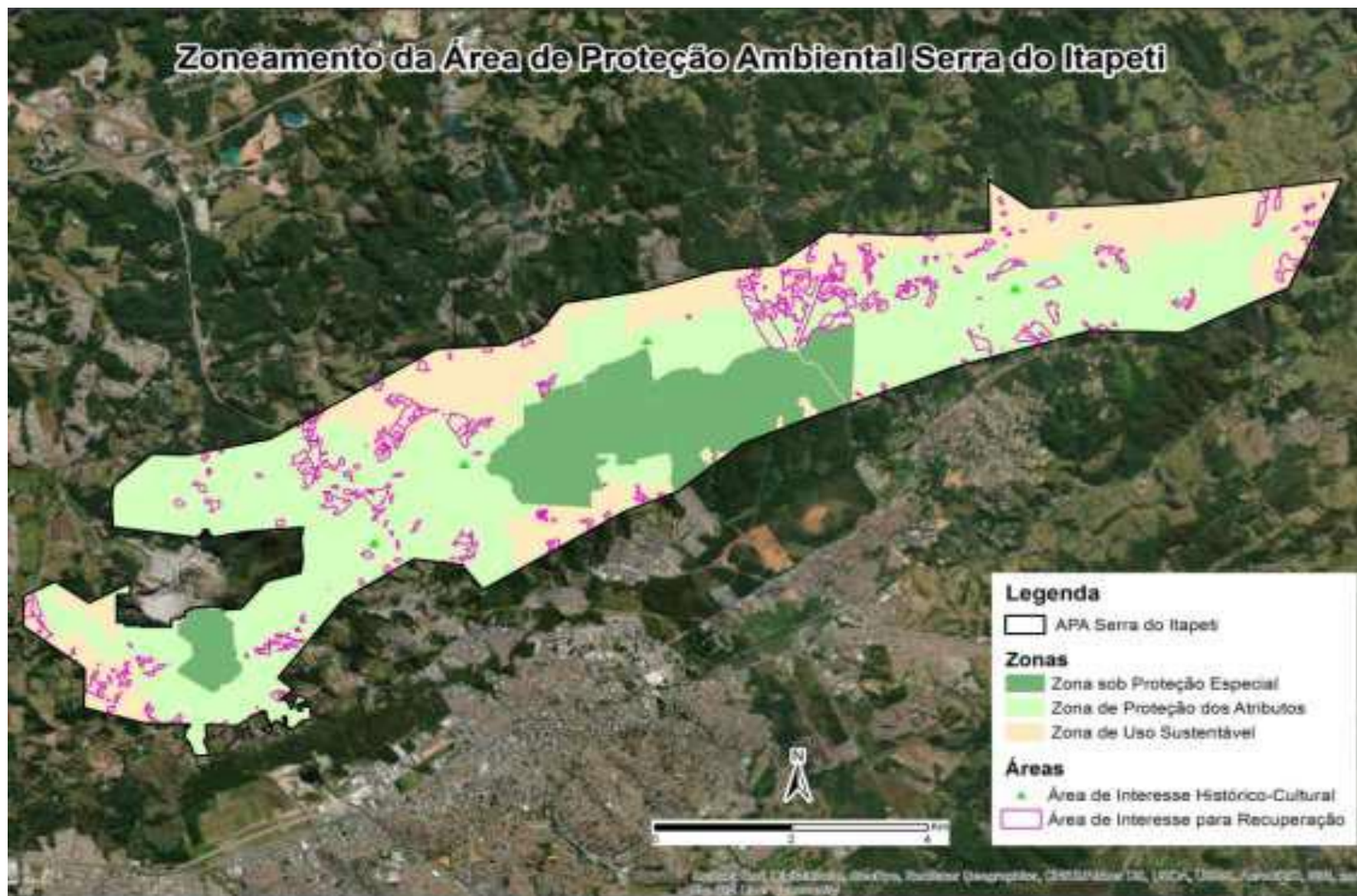
- 1. Zona sob Proteção Especial (ZPE):** corresponde à Estação Ecológica de Itapeti, ao Parque Natural Municipal Francisco Afonso de Mello e à RPPN Botujuru-Serra do Itapeti
- 2. Zona de Proteção dos Atributos – ZPA:** vegetação em bom estado de conservação, o Corredor Ecológico da EE Itapeti e o Setor I da ZA EE Itapeti, além dos topos aguçados e convexos, e as áreas que conectam a APA Serra do Itapeti à APA Várzea do Rio Tietê.
- 3. Zona de Uso Sustentável – ZUS:** áreas do território com ocupação e usos diversificados do solo, em que os atributos naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana, abrangendo porções territoriais heterogêneas em relação ao uso e ocupação do solo.

ÁREAS – São porções menores do território da UC indicadas para implantação de Programas e Projetos Prioritários de gestão em conformidade com as características, objetivos e normas da Zona sobre a qual incidem.

I - Área de Interesse para Recuperação – AIR: caracterizada por ambientes naturais alterados ou degradados, prioritária às ações de mitigação e redução dos impactos negativos;

II - Área de Interesse Histórico-Cultural – AIHC: caracterizada por territórios com presença de atributos históricos, culturais (materiais e/ou imateriais) ou cênicos relevantes para o turismo e desenvolvimento socioeconômico local.

1. SÍNTESE DO PM DA APA SERRA DO ITAPETI



Os Programas de Gestão foram planejados para serem executados no prazo estimado de cinco anos e foram estruturados conforme uma matriz lógica, composta por: (i) Objetivo Geral; (ii) Objetivo Estratégico; (iii) Diretrizes; (iv) Ações; (v) Classificação das Ações; (vi) Responsabilidades e Parcerias; e (vii) Cronograma.

Programa de Manejo e Recuperação - assegurar a conservação da diversidade biológica e das funções dos ecossistemas aquáticos ou terrestres, por meio de ações de recuperação ambiental e de manejo sustentável dos recursos naturais;

Programa de Integração Socioambiental - estabelecer, por meio das relações entre os diversos atores do território, os pactos sociais necessários para garantir o objetivo superior da UC;

Programa de Proteção e Fiscalização - garantir as integridades física, biológica e cultural da Unidade;

Programa de Desenvolvimento Sustentável: incentivar a adoção de alternativas sustentáveis do uso do solo e de produção compatíveis com o atributo e com as demandas socioeconômicas da população;

Programa de Pesquisa e Monitoramento - produzir e difundir conhecimentos que auxiliem a gestão da UC em suas diversas ações.

PROCESSO PARTICIPATIVO

- (i) reuniões técnicas no âmbito do Comitê de Integração dos Planos de Manejo;
- (ii) Conselho Consultivo da UC (reuniões e oficinas); (iii) reuniões setoriais; (iv) o ambiente de consulta pública virtual; e (v) reuniões da CTBio.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UC

- Foram realizados os seguintes encontros-oficinas/reuniões (6 eventos) no processo de participação social:
- Oficina de Caracterização (28/05/2021);
- Reunião Setorial com Prefeitura de Mogi das Cruzes (04/08/2021) e Regional da Cetesb;
- Oficina de Zoneamento (11/08/2021);
- Oficina de Programas de Gestão (08/10/2021);
- Reunião Setorial com Prefeitura de Suzano (21/10/2021);
- **Oficina de Devolutiva das Contribuições (11/11/2021)**, nesta reunião, foi apresentado o balanço das 73 contribuições coletadas no processo, sendo o Plano de Manejo o aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

2. PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO NO CONSEMA

 Etapas finalizadas

2022

CTBio

REUNIÃO N° 107



13/04/2022

Apresentação do
Plano de Manejo



CTBio

REUNIÃO N° 108



26/04/2022

Aprovação do
Relatório CTBio



CONSEMA

REUNIÃO N° 412



27/06/2022

- Apresentação PM
- Vistas do processo



CONSEMA

REUNIÃO N° 413



29/07/2022

- Acolhe Relatório CTBio
- Aprova PM, exceto
inciso XVI – artigo 16



2023

CTBio

REUNIÃO N° 115



06/10/2023

Retoma discussão
da norma
pulverização aérea



CTBio

REUNIÃO N° 116



30/10/2023

Aprova norma
pulverização aérea
por unanimidade



CONSEMA

REUNIÃO N° 428



22/11/2023

Apresentação do
novo Relatório CTBio



estamos
aqui

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CTBio | 2023

~~Exclusão~~
inciso XVI – artigo 6º

Inclusão de nova redação
inciso XVI – artigo 16

ANEXO II do Relatório

~~• É proibida a prática de pulverização aérea de agrotóxicos;~~



- Criação de uma faixa de 250 metros em torno dos fragmentos florestais significativos - **Área de Interesse para a Conservação – AIC;**
- Nessa faixa:
 - ✓ É proibida a pulverização aérea por aviões;
 - ✓ poderá ser admitida a pulverização aérea por meio de equipamentos tipo drone ou vante, desde que autorizada pelo Coordenadoria de Defesa Agropecuária (SAA), a partir de procedimento administrativo próprio.

Inclusão do inciso III no Artigo 5º da Área de Interesse para a Conservação – AIC

ANEXO I – RELATÓRIO CTBIO

PROPOSTA: PULVERIZAÇÃO AÉREA – APA SERRA DO ITAPETI – apresentada na
115ª reunião da CTBio

NÃO EXISTIA CONTEÚDO PARA ARTIGO 5º

ANEXO III – RELATÓRIO CTBIO

Minuta de Decreto

Artigo 5º -

I - Área de Interesse para Recuperação – AIR: caracterizada por ambientes naturais alterados ou degradados, prioritária às ações de mitigação e redução dos impactos negativos;

II - Área de Interesse Histórico-Cultural – AIHC: caracterizada por territórios com presença de atributos históricos, culturais (materiais e/ou imateriais) ou cênicos relevantes para o turismo e desenvolvimento socioeconômico local.

III. Área de Interesse para a Conservação – AIC: compreende a faixa de 250 metros contigua aos fragmentos florestais significativos, em razão do estado de conservação de sua vegetação, conectividade e biodiversidade.

Inclusão após o Artigo 10. de normas específicas para a Área de Interesse para a Conservação – AIC

ANEXO I – RELATÓRIO CTBIO

PROPOSTA: PULVERIZAÇÃO AÉREA – APA SERRA DO ITAPETI – **apresentada na 115ª reunião da CTBio**

Artigo xº - Não é permitida a prática de pulverização aérea de agrotóxicos na faixa de 250 metros contígua aos fragmentos florestais, devidamente discriminados no anexo xxx deste Decreto, como Áreas de Interesse para a Conservação, ~~em razão do estado de conservação de sua vegetação, conectividade e biodiversidade.~~

Parágrafo Único. A delimitação da faixa de entorno de 250 m ao longo dos fragmentos de vegetação nativa ~~discriminados no anexo X~~ deve ser realizada seguindo os parâmetros cartográficos do Datum SIRGAS 2000 e a Projeção Universal Transversa de Mercator Fuso 23".

ANEXO III – RELATÓRIO CTBIO

Minuta de Decreto

Artigo 11 - Não é permitida a prática de pulverização aérea de agrotóxicos na faixa de 250 metros contígua aos fragmentos florestais **significativos**, devidamente discriminados no anexo III deste Decreto como Área de Interesse para a Conservação – AIC.

Parágrafo Único. A delimitação da **Área de Interesse para a Conservação - AIC** (faixa de entorno de 250 m ao longo dos fragmentos de vegetação nativa) **será** realizada seguindo os parâmetros cartográficos do Datum SIRGAS 2000 e a Projeção Universal Transversa de Mercator Fuso 23".

Inclusão após o Artigo 10. de normas específicas para a Área de Interesse para a Conservação – AIC

ANEXO I – RELATÓRIO CTBio

PROPOSTA: PULVERIZAÇÃO AÉREA – APA SERRA DO ITAPETI – **apresentada na 115ª reunião da CTBio**

Artigo yº - A pulverização aérea por metodologias ou técnicas modernas como àquelas que se utilizam de equipamentos do tipo drone ou vante, poderá ser admitida dentro da faixa de 250 metros contígua aos fragmentos florestais ~~discriminados no anexo X deste Decreto~~, desde que essa prática seja autorizada pelo Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a partir de procedimento administrativo próprio.

§1º Para a autorização prevista no caput, cabe ao interessado apresentar minimamente laudo que especifique o perímetro, as condições de aplicação, o equipamento, o tipo de defensivo, e que esse laudo ateste que a metodologia a ser aplicada é segura e não impactará a flora e fauna do fragmento florestal próximo a área de interesse para a pulverização aérea.

ANEXO III – RELATÓRIO CTBio

Minuta de Decreto

Art. 12 - A pulverização aérea por metodologias ou técnicas modernas como àquelas que se utilizam de equipamentos do tipo drone ou vante, poderá ser admitida dentro da faixa de 250 metros contígua aos fragmentos florestais **significativos (Área de Interesse para a Conservação)**, desde que essa prática seja autorizada pelo Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a partir de procedimento administrativo próprio.

§1º Para a autorização prevista no caput, cabe ao interessado apresentar minimamente laudo que especifique o perímetro, as condições de aplicação, o equipamento, o tipo de defensivo, e que esse laudo ateste que a metodologia a ser aplicada é segura e não impactará a flora e **a** fauna do fragmento florestal próximo a área de interesse para a pulverização aérea.

Inclusão após o Artigo 10. de normas específicas para a Área de Interesse para a Conservação – AIC

ANEXO I – RELATÓRIO CTBIO

PROPOSTA: PULVERIZAÇÃO AÉREA – APA SERRA DO ITAPETI – apresentada na
115ª reunião da CTBio

Artigo yº -

§1º [...]

§2º. Independentemente da técnica e do ateste da segurança de aplicação da pulverização aérea, deve ser respeitada uma faixa mínima de 30 metros em relação àqueles fragmentos caracterizados como áreas de interesse para a conservação.

§3º - O órgão gestor da Unidade de Conservação deverá ser cientificado da pulverização, com antecedência mínima de 24hrs, e deverá receber relatório de sua execução, sendo obrigatória o ateste e observância dos requisitos do laudo técnico e demais condicionantes da autorização em até 15 dias de sua execução.

ANEXO III – RELATÓRIO CTBIO

Minuta de Decreto

Art. 12

§1º [...]

§2º. Independentemente da técnica e do ateste da segurança de aplicação da pulverização aérea, deve ser respeitada uma faixa mínima de 30 metros em relação àqueles fragmentos caracterizados como áreas de interesse para a conservação.

§3º - O órgão gestor da Unidade de Conservação deverá ser cientificado da pulverização, com antecedência mínima de 24hrs, e deverá receber relatório de sua execução, sendo obrigatória o ateste e observância dos requisitos do laudo técnico e demais condicionantes da autorização em até 15 dias de sua execução.

Inclusão após o Artigo 10. de normas específicas para a Área de Interesse para a Conservação – AIC

ANEXO I – RELATÓRIO CTBIO

PROPOSTA: PULVERIZAÇÃO AÉREA – APA SERRA DO ITAPETI – **apresentada na 115ª reunião da CTBio**

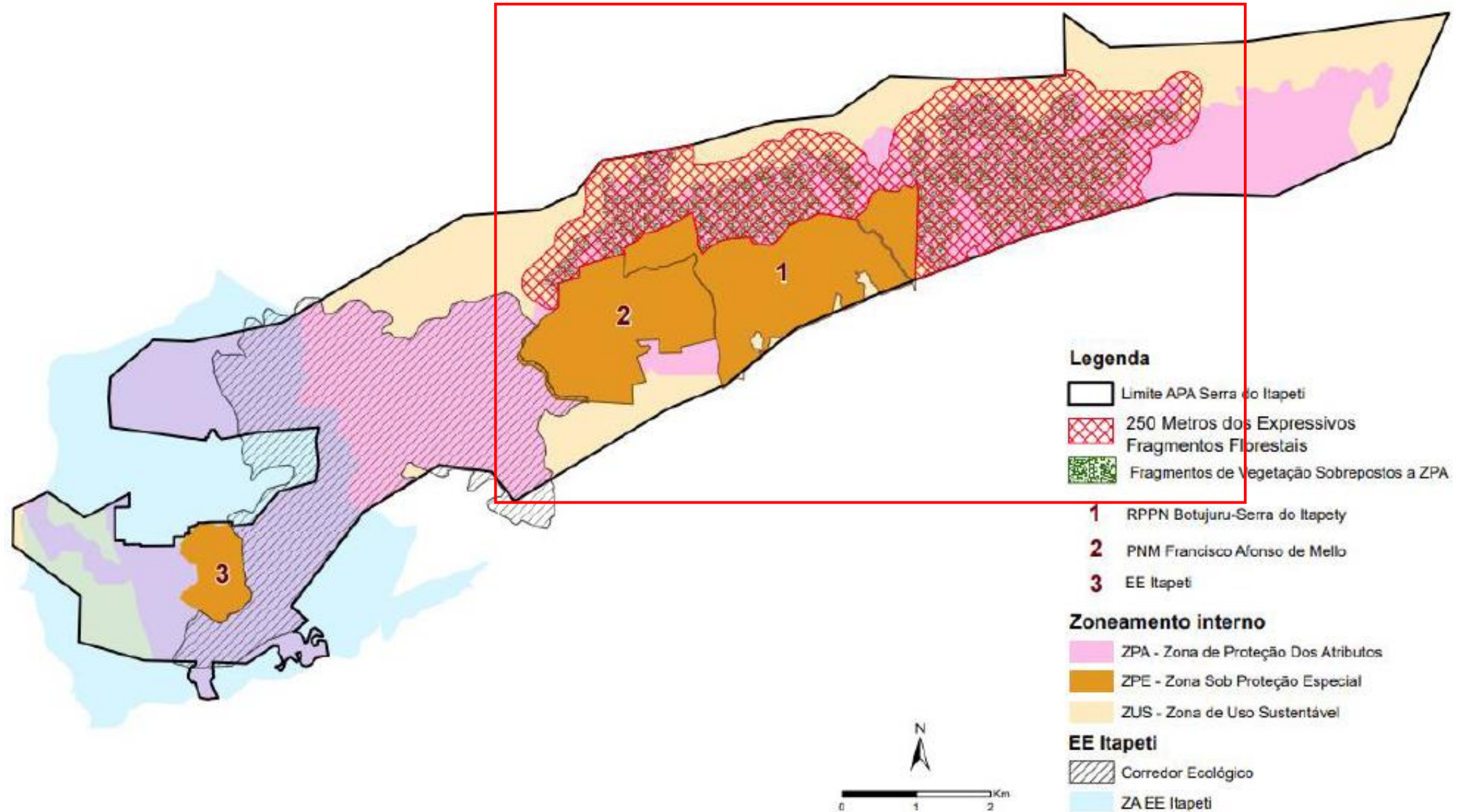
Artigo zº - Poderão ser criadas, suprimidas, ou alteradas áreas de interesse para a conservação através de Resolução do Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, ouvidos o Conselho Gestor e o **CONSEMA**.

ANEXO III – RELATÓRIO CTBIO

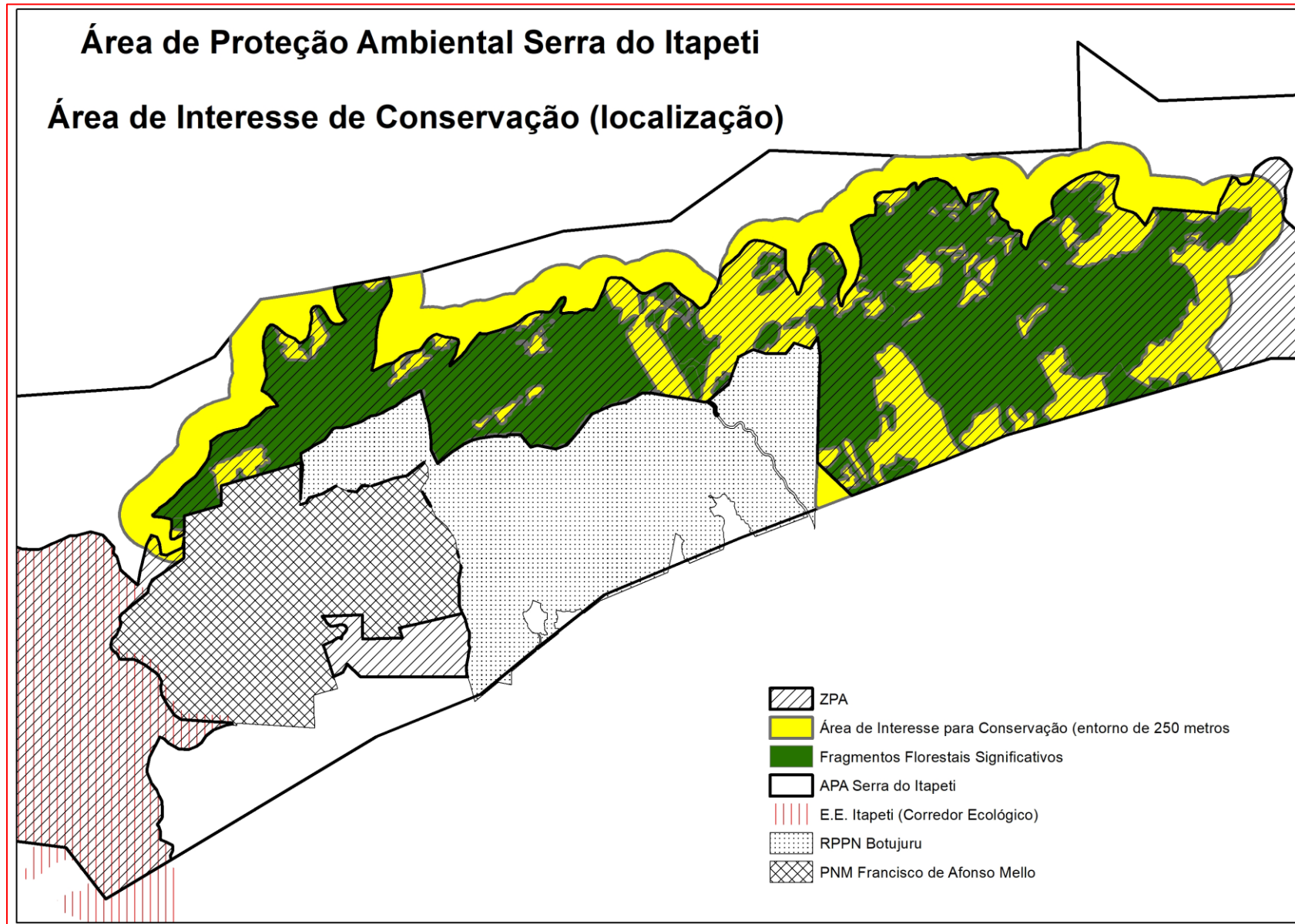
Minuta de Decreto

Artigo 13 - Poderão ser criadas, suprimidas, ou alteradas as Áreas de Interesse para a Conservação através de Resolução do Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, ouvidos o Conselho Gestor e o **Comitê de Integração de Planos de Manejo**.

(a que se refere o artigo 11 do Anexo I do Decreto nº xxxxxx, de x de xxxxx de 2023).



(a que se refere o artigo 11 do Anexo I do Decreto nº xxxxxx, de x de xxxxx de 2023).



Ajuste de ações do Programa de Interação Socioambiental para incluir o tema – monitoramento do uso de agrotóxicos na APA

Programas de Gestão

Programa de Interação Socioambiental

Diretriz 1: Articulações interinstitucionais para o desenvolvimento sustentável da APA.

Aprimoramento das ações 1.2 e 1.3, conforme segue:

AÇÕES		CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)				
				1	2	3	4	5
1.2	Promover capacitação aos produtores rurais sobre boas práticas e técnicas sustentáveis de produção.	Estratégia de gestão	FF, Prefeituras, Comitês de bacias, Conselho Gestor, CDRS/SAA , IPA/SEMIL, Sindicato Rural, Instituições Científicas e Tecnológicas Ensino e Pesquisa					
1.3	Divulgar os impactos do uso inadequado de agrotóxicos nos cultivos agrícolas sobre os atributos da APA (recursos hídricos).	Estratégia de gestão	FF, Prefeituras, Comitês de bacias, Conselho Gestor, CDRS/SAA , IPA/SEMIL, Sindicato Rural, Instituições Científicas e Tecnológicas Ensino e Pesquisa					

Criação de ações do Programa de Pesquisa e Monitoramento para incluir o tema – monitoramento do uso de agrotóxicos na APA

Programa de Pesquisa e Monitoramento

Diretriz 2: Valorização dos temas de pesquisa prioritários para a gestão da APA.

Inclusão das ações 2.6 e 2.7, conforme segue:

AÇÕES		CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)				
				1	2	3	4	5
2.6	Elaborar estudos dos possíveis impactos dos agrotóxicos nos atributos da APA (biodiversidade), bem como estabelecer indicadores para monitoramento ambiental da UC.	Pesquisa científica	FF, IPA/SEMIL, Conselho Gestor, Prefeituras, Instituições Científicas e Tecnológicas					
2.7	Estabelecer protocolo da qualidade ambiental da UC a partir da análise dos indicadores.	Pesquisa científica	FF, IPA/SEMIL, Conselho Gestor, Prefeituras, Instituições Científicas e Tecnológicas					